



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Trabalhando unidos pela Comunidade!”



RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**INSTITUI O FÓRUM ANUAL SOBRE NEURODIVERSIDADE NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ESTÂNCIA VELHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Velha - RS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Anual sobre Neurodiversidade, no
âmbito do Poder Legislativo do Município de Estância Velha – RS.

Art. 2º O Fórum será realizado, preferencialmente, no mês de abril de
cada ano, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril), podendo
ser ampliado para contemplar outras datas relevantes ao tema.

Art. 3º O Fórum tem como objetivos:

I – promover debates qualificados sobre neurodiversidade, com foco
em condições como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, entre outras;

II – propor ações efetivas de inclusão e acessibilidade;

III – fortalecer redes de apoio a pessoas neurodivergentes e suas
famílias;

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”.

Av. Brasil, 1144 – Bairro União – Estância Velha – CEP: 93610-080

Fone: (51) 3561-2090 – site: www.estanciavelha.rs.leg.br

CNPJ: 00.505.432/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Trabalhando unidos pela Comunidade!”



IV – contribuir para a formulação de políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida e da cidadania.

Art. 4º O evento contará com programação diversificada, incluindo palestras, mesas-redondas, depoimentos, rodas de conversa e espaços para manifestação livre da comunidade.

Art. 5º O Fórum poderá contar com a participação de:

- I – pessoas neurodivergentes e seus familiares;
- II – profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social;
- III – especialistas em neurodesenvolvimento;
- IV – representantes de organizações da sociedade civil;
- V – autoridades municipais, estaduais e federais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Velha, em 26 de junho de 2025.

Edenilson Klaus
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”.
Av. Brasil, 1144 – Bairro União – Estância Velha – CEP: 93610-080
Fone: (51) 3561-2090 – site: www.estanciavelha.rs.leg.br
CNPJ: 00.505.432/0001-54